



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE  
DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 08/11/2018:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 08 de novembro de 2018, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros. Efetuadas as alterações solicitadas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 213 DE 21/11/2018:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 658.133,95 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos), sendo 564.364,63€ (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) de operações orçamentais e 93.769,31€ (noventa e três mil setecentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 08/11/2018 A 21/11/2018:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 224.695,71€ (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos) em operações orçamentais e 13.855,94€ (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) em operações de tesouraria.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, que está a decorrer o processo de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, estando neste momento em discussão pública o REOT - Relatório de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente:

1 – Está a decorrer de 17 a 25 de novembro a “Semana Europeia da Prevenção de Resíduos 2018”, uma iniciativa da RESIALENTEJO, com a colaboração da Câmara Municipal. Esta é uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e consciencializar os cidadãos para a prevenção dos resíduos, reciclando e reutilizando o maior número de materiais possíveis.

Participaram nesta iniciativa, a Universidade Popular Túlio Espanca e o Agrupamento de Escolas de Barrancos.

2 – No próximo dia 24 de novembro, vai decorrer no Salão da Junta de Freguesia de Barrancos, a sessão de lançamento do livro “Tanta Vida”, da autoria da antiga Professora, Ana Maria Escoval.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente:

1 - Já terminou o procedimento concursal de AAE – Auxiliar de Ação Educativa. Iniciando funções, ontem, dia vinte e um as quatro Auxiliares selecionadas. Ficou assim concluído este processo com uma pessoa de apoio ao Jardim-de-infância por sala e 2 pessoas no AAAF.

– No âmbito das (AEC) Atividades de Enriquecimento Curricular, foi assumido pela Câmara Municipal, os encargos com as aulas de Musica e Expressão Física-Motora, às crianças do pré-escolar, bem como a colaboração com a Creche de Barrancos, no âmbito do contrato-programa de cooperação, entre o Município de Barrancos e a IPSS-Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos.

Tomou a palavra o senhor Vereador, Leonel Rodrigues, o qual solicitou esclarecimentos relativamente aos documentos pedidos pelo Tribunal de Contas, referentes à auditoria à AHBVB, ainda não recebeu qualquer informação, pode solicitar os mesmos diretamente à chefe da UAF?

Tomou a palavra o senhor Vereador, José Rodrigues, solicitando os seguintes esclarecimentos:

1 – Ainda não está concluído o processo para atribuição das Bolsas de Estudo, quando está previsto o pagamento destas aos Bolseiros?

2 – Teve conhecimento de uma nota de imprensa emitida pela CIMBAL, no seguimento da tomada de posição pela CIMBAL em reunião realizada no passado dia 12 do corrente mês, relativamente aos CTTs. No seu entender, esta tomada de posição vem um pouco tarde, pois já foram encerradas várias Estações dos CTT, inclusivamente a de Barrancos, tendo esta dado lugar a uma loja dos CTT, e não houve qualquer tomada de posição. Qual a razão por que só agora, a CIMBAL ter tomado esta posição?

O senhor Presidente esclareceu que, a tomada de posição por parte da CIMBAL, veio no seguimento de uma proposta apresentada pelo Município de Aljustrel, à qual os restantes membros da CIMBAL, quiseram mostrar solidariedade para com este e não estar contra.

Relativamente à documentação solicitada pelo Tribunal, em reunião anterior, o assunto foi esclarecido que pode ser sempre consultada.

Quanto as Bolsas de Estudo a senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu, que de acordo com o prazo de apresentação das candidaturas e a entrega de alguns documentos posteriormente, o processo se atrasa um pouco, mas já foram analisadas as candidaturas e atribuídos os escalões correspondentes, tendo sido enviado o resultado com os prazos de reclamação. Apenas um Bolseiro será excluído de acordo com o Regulamento, pois não cumpre os requisitos estabelecidos.

O senhor Vereador, Leonel Rodrigues, propôs a possibilidade de abertura de candidaturas em mais que uma fase, para não prejudicar os Bolseiros que entrem para o ensino superior na primeira fase, dando hipótese a estes de entregar e analisar os processos primeiro. Posteriormente pode decorrer uma segunda fase, à semelhança do que acontece com as candidaturas ao ensino.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 126/CM/2018 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 06/11/2018, EXARADO NA INF, N.º 33/2018//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “15ª ALTERAÇÃO ÀS AMR – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2018:**

Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base na informação n.º 33/2018/UAF/SGF de 05/11/2018, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, a proposta da 15.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF) e a 15.ª alteração às AMR – Atividades Mais Relevantes, a qual importa em reforço/anulação o valor total de €47.597,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e sete euros).

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 127/CM/2018 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2019 A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** O disposto no artigo 22.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), adaptado à Administração Local que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal.

Que de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e respeite igualmente a alínea a) deste mesmo artigo a competência referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, pode ser delegada no Presidente da Câmara, nomeadamente quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, posteriormente regulamentada pelo artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Que a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina igual normativo para as entidades da Administração Local, condicionado a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia da Assembleia Municipal, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Assim:

Face aos considerados, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em título e submeter à Assembleia Municipal de Barrancos para que delibere o seguinte:

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, *emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2019*, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99,759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do parágrafo anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, após a sua concretização.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

**Deliberação n.º 128/CM/2018 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES A TERMO RESOLUTIVO CERTO:** Considerando que:

O mapa de pessoal para 2018, aprovado pela Assembleia Municipal em 26/12/2017 sob proposta da Câmara Municipal de 14/12/2017, prevê a contratação dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades municipais;

No Orçamento do Município para 2018, aprovado pelas deliberações n.ºs 26/AM/2017 e 188/CM/2017, respetivamente de 26/12 e 14/12, prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP (*encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento*);

Foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (EGRA), para o Município de Barrancos, em cumprimento do disposto no artigo 16º e 16º-A do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de dezembro, via correio eletrónico de 25/10/2018, que declarou, não estar ainda constituída a referida EGRA, e a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação;

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "*As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*";

O artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;

De momento, não existem recursos humanos para às atividades para a qual é proposta a abertura do procedimento concursal, por serem necessários nos postos de trabalho que ocupam;

Considerando ainda:

A necessidade de recorrer ao recrutamento de pessoal qualificado para a dinamização e implementação dos novos projetos planeados, de caráter temporário, no âmbito dos serviços prestados pelo Município;

A inexistência de reserva de recrutamento;

A impossibilidade de ocupação do posto de trabalho descrito com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou de inexistência de pessoal em situação de requalificação.

Que, a Câmara Municipal de Barrancos não se encontra em situação de saneamento financeiro ou de rutura, previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim:

Ao abrigo e nos termos no n.º 1, do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 30.º e na al. f) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal de Barrancos sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, autorizar, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável nos termos do n.º 1 do artigo 60º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Identificação e caracterização dos três postos de trabalho a ocupar:

Referência A - Um (1) assistente operacional (Rececionista/telefonista): Para assegurar a manutenção e assistência ao equipamento de reprodução; tiragem de cópias, assegurar a existência de “stocks” mínimos de impressos e demais documentos, proceder à manutenção e limpeza do equipamento; atender os telefonemas, assim como executar as chamadas telefónicas para o exterior, quando solicitadas pelos serviços; reencaminhar diariamente as chamadas; encaminhar os munícipes para os diferentes serviços da Câmara Municipal; prestar algumas informações necessárias, quanto à forma de apresentar os problemas aos diversos Órgãos da Câmara; assegurar o funcionamento da central telefónica e outros procedimentos e/ou tarefas que lhe forem determinadas.

Referência B - Um (1) técnico superior (área de Sistema de Informação Geográfica/Geógrafo): Para organizar, gerir e manter atualizado o Sistema de Informação Geográfica (SIG); gerir e atualizar o cadastro toponímico e a numeração policial; integrar e articular o desenvolvimento do sistema de informação geográfica do Município com os diversos serviços; administrar os dados (alfanuméricos e cartográficos) de um projecto SIG; apoiar o desenvolvimento de sistemas que permitam a divulgação eletrónica de informação geográfica do Município; manter um registo de delimitação administrativa do concelho e garantir a sua materialização no terreno; proceder à implantação na cartografia de edifícios e infraestruturas municipais; proceder ao registo cartográfico dos projetos de obras particulares; gerir o SIG de modo a permitir o acesso e utilização de informação para auxílio dos serviços Municipais como: Acompanhamento da Equipa de Sapadores Florestais; atualização e gestão de base de dados de DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios) em SIG (Sistema de Informação Geográfica); elaboração dos Planos de DFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal); elaboração de planos de ação, relatórios de atividade, relatórios trimestrais, semestrais para a Equipa de Sapadores Florestais e lançamento na plataforma SISF; elaboração de cartografia de apoio para a torre de vigilância contra incêndios; apoio na emissão de pareceres sobre as ações de (re) florestação no Município; elaborar candidaturas aos apoios nacionais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios; elaboração de candidaturas de apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e de apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, bem como, efetuar os demais procedimentos e tarefas que forem determinados por lei, regulamentos, deliberação ou despacho do Presidente ou Vereador da tutela.

Referência C - Um (1) técnico superior (área de Engenharia do Ambiente): Para coordenar as operações de limpezas florestais, desmatações de terrenos, limpeza de recintos escolares e outros, nomeadamente organizando e garantindo apoio técnico às equipas de trabalho e efetuando o acompanhamento e fiscalização de empreitadas de execução e reparação, bem como outros contratos de empresas da especialidade que prestem serviços na área; analisar e acompanhar projetos e ações, nomeadamente nas áreas de águas, saneamento, resíduos, espaços verdes, ruído, ar, entre outras correlacionadas com a utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis; bem como, efetuar os demais procedimentos e tarefas que forem determinados por lei, regulamentos, deliberação ou despacho do Presidente ou Vereador da tutela.  
(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 129/CM/2018 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ABAE ECO-ESCOLAS E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO:** Submetido à votação, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o Protocolo de Parceria entre a ABAE/MB, e autorizar o pagamento de € 70,00 (setenta euros), à Associação Bandeira Azul da Europa, NIPC 502 344 652, com sede em Lisboa, referente ao custo da inscrição no Programa Eco-Escolas 2017/2018, nos termos e condições do Protocolo em referência, o qual fica anexo aos documentos presentes nesta reunião.  
(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

**Deliberação n.º 130/CM/2018 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 11/2018:** Pelo requerimento de 10/11/2018, registado nos serviços sob o n.º 2034/2018, vêm os senhores(a) Vitor Manuel Lagoa Vitorino e Andreia Soraia Jorge Banha, requerer o subsídio no âmbito do PAF - Famílias, pelo nascimento do seu filho CAETANO MARIA BANHA VITORINO, em 17/10/2018.

Dos elementos junto ao processo, verificaram o serviço que poderá haver uma situação de inelegibilidade, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento (residência dos progenitores).

Contudo, analisados todos os documentos apresentados, verificamos que os pais são residentes em Barrancos, onde vem desenvolvendo a sua atividade profissional. Os outros dois descendentes do casal frequentam, um o Jardim de Infância e o outro o 4.º ano do 1.º ciclo no Agrupamento de Escolas de Barrancos e são todos naturais da freguesia e município de Barrancos

Assim:

Ao abrigo e nos termos do regulamento do Programa municipal de apoio às Famílias de Barrancos (PAF – Barrancos), a câmara, sob proposta da senhora Vereadora Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento do bebé, CAETANO MARIA BANHA VITORINO, acima indicado, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, no montante de 2.200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Andreia Soraia Jorge Banha, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

**Deliberação n.º 131/CM/2018 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO Nº 12/2018:** Pelo requerimento de 16/11/2018, registado nos serviços sob nº 2087/2018, a que se refere o processo nº 12/2018, vem Lúcia de Fátima Oliveira Costa e Davide Reganha Pica, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do seu 1º filho, LUCAS COSTA PICA, em 22/10/2018.

Com base no parecer favorável da UASC, a CMB, sob proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé, acima indicada, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação nº 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação nº 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação nº 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Lúcia de Fátima Oliveira Costa, NIF 212 734 822, residente na Rua de Espanha, nº 35 em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.  
(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

**Deliberação n.º 132/CM/2018 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO DA SUBVENÇÃO CASA JOVEM (7ª EDIÇÃO):** Ao abrigo e nos termos do artigo 8º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, exarada na informação n.º 46/CM/2018, de 13/11, deliberou por unanimidade, deferir o requerido pelos beneficiários constantes do mapa seguinte, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019.

N.º Cand.	Nome	Rend.anual	Agreg.familiar	Valor renda mensal	Rend.per capita	Sub. ano 2018
1	Andrés Rodriguez Segão	€ 6 493,12	2	€ 200,00	€ 290,00	€ 84,26
2	Maria João Mendes Bonito	€ 5 280,24	2	€ 175,00	€ 265,00	€ 84,26
3	Inês Costa dos Santos	€ 6 745,55	2	€ 185,00	€ 300,00	€ 84,26

(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa).

Ata n.º 22/2018

Pág. 8/10



d  
FR

**Deliberação n.º 133/CM/2018 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE REGALIAS SOCIAIS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRANCOS:** Deram entrada nos serviços 25 pedidos/renovação de atribuição do benefício social, através do comandante dos BVB, todos instruídos com os elementos obrigatórios referidos no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento;

Considerando que os pedidos se encontram instruídos com os documentos previstos no Regulamento de Execução das Medidas de Incentivo ao Voluntariado nos BVB (Regulamento n.º 13/2017, DR, II, n.º 4, de 05/01/2017);

Assim:

A CMB, ao abrigo do Regulamento das Medidas de Incentivo ao Voluntariado nos BVB, sob proposta da Vereadora, Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, constantes da informação n.º 43/UASC/2017, de 23 de outubro, a qual fica anexa aos documentos presentes nesta reunião.  
(Aprovada em minuta - doc. oito da pasta anexa).

**Deliberação n.º 134/CM/2018 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A NOMEACÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO, PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DE BARRANCOS:** Antes de dar início, à votação, analisada a proposta apresentada pelo senhor Presidente, chegou-se à conclusão que deveria ser alterada a mesma, ficando, o Técnico Superior da UAF, Reinaldo Sabino Caçador, a fazer parte da Comissão de Análise, em substituição da Chefe da UAF, Lurdes Mendes Saramago Agulhas, passando esta para a Comissão de Negociação, em substituição do Técnico Superior da UAF, Reinaldo Sabino Caçador.

Assim, face as alterações acordadas, submetida à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, ao abrigo artigo 10º do Regulamento do Loteamento no Parque Empresarial de Barrancos (RLPEB) e nos termos da Informação n.º 34/2018/UAF/SGF de 08/11, anexo aos documentos presentes nesta reunião, a Comissão de Negociação, composta pelos seguintes elementos:

Maria Manuela Novalio Lopes, Vice-presidente da Câmara Municipal;  
Leonel Caçador Rodrigues; vereador da Câmara Municipal;  
Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe da UAF;  
Manuel Damião Godinho, Coordenador Técnico da SRHAG;  
Maria Manuela Rodrigues Roque Hermenegildo, Coordenadora Técnica da STL.  
(Aprovada em minuta - doc. nove da pasta anexa).

**Deliberação n.º 135/CM/2018 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A INTENÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ARU:** A reabilitação urbana, conforme teor do Decreto-lei 306/2009, de 23 de Outubro, assume-se como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.

Tendo em conta este quadro de situação, o Município de Barrancos, delimitou uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) na Vila de Barrancos.

Após a aprovação da ARU, com o decorrer do trabalho desenvolvido pelo Município, no âmbito da reabilitação urbana, nomeadamente, na sequência do processo de intervenção do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) e a realização de um levantamento de todos os edifícios degradados e/ou devolutos que integram o aglomerado urbano, constatou-se que os limites já definidos deveriam ser objeto de reflexão e de ampliação de modo a promover e incentivar a iniciativa privada, neste processo.

Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, autorizar, dar início ao procedimento de ampliação da ARU atualmente aprovada, por forma a contemplar um maior número de edifícios que se encontram em condições de beneficiar desta medida, de modo a potenciar a valorização e preservação do património edificado da Vila de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. dez da pasta anexa).

**Deliberação n.º 136/CM/2018 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO ESPANHOL DE ARACENA, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Geminações são acordos de união, de intercâmbio e de cooperação entre dois municípios nas áreas cultural, social, educativa, económica e turística, podendo também abranger outros domínios de cooperação técnica, com o objetivo de elevar a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

Conforme previsto na alínea t) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração do Protocolo de Geminação deste Município, com outros Municípios ou entidades equiparadas.

Assim face ao exposto e sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o Protocolo de Geminação entre os Municípios de Barrancos (Portugal) e Aracena (Espanha), com as necessárias traduções, a enviar à Assembleia Municipal, para posterior deliberação.

(Aprovada em minuta - doc. onze da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
(Francisco José Pelicano Rúbio)